Resolução nº : 9134/2003
Protocolo nº : 449494/02
Origem : MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado : FRANCISCO CARLIM DOS SANTOS
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e adotado pelo Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, contida nos itens I, III e IV, da Resolução nº 7359/02-TC, em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA